

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



ANO XVI

Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Poderes Executivo e Legislativo

Santa Isabel, 30 de Novembro de 2014

Nº 357

LEIS

LEI Nº 2.765, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

(Projeto de autoria do Vereador Cleber Vinicius Kerchner – PR).

Dá denominação de Quadra Municipal Professor Armando Machado à quadra poliesportiva que menciona

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A quadra poliesportiva municipal localizada no Loteamento Jardim Vista Verde passa a denominar-se Quadra Municipal Professor Armando Machado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 24 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.766, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

(Projeto de autoria do Vereador José Martins de Oliveira – PV).

Altera o inciso IV do art. 1º da Lei no 2.092, de 4 de janeiro de 2000 e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º da Lei no 2.092, de 4 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

.....
IV - Parque São Benedito.”

Art. 2º. Em razão da presente alteração, o Chefe do Poder Executivo regulamentará, através do competente decreto, para dispor sobre a localização do referido ponto, buscando na regulamentação, atender ao local que melhor se enquadre no atendimento à população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 02 de dezembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO –

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI COMPLEMENTAR NO 171, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

(Projeto de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz–PSDB)

Revoga a Lei Complementar no 88, de 11 de setembro de 2003.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar no 88, de 11 de setembro de 2003, que cedeu, em comodato, um imóvel de propriedade do Município à Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Novo Eden.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 14 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

TERESINHA LOPES PEREIRA PENTEADO PEDROSO

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETOS

DECRETO Nº 5.065, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Institui Comissão Gestora da crise no serviço público municipal de abastecimento de água à população e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município sofre com escassez de água devido a prolongada estiagem que assola o estado de São Paulo, mormente em nosso território;

CONSIDERANDO que, desde o mês de outubro de 2013, foi decretado o estado de

emergência no serviço público municipal de captação, tratamento e distribuição de água à cidade, conforme Decreto nº 4.846, de 02 de outubro de 2013, prorrogado pelos decretos nºs 4.915, de 31 de janeiro de 2014, nº 4.932, de 27 de fevereiro de 2014 e 5.021, de 27 de agosto de 2014, cuja finalidade é autorizar ações emergenciais para conter a crise de desabastecimento;

CONSIDERANDO que, não obstante as medidas administrativas já tomadas, urge criar uma comissão de servidores para gerir as ações e a logística que ainda se fazem necessárias para fazer frente a essa escassez e, assim, minimizar os efeitos da crise até

que, com a esperada vinda do período de chuvas, neste verão, os mananciais produtores de água para captação voltem aos níveis normais, afastando de vez a prolongada estiagem e, assim, regularizando o abastecimento do nosso serviço;

CONSIDERANDO que, finalmente, que essa comissão deverá ser composta por servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal já comprometidos com a gestão dessa crise, assim facilitando a tomada de decisões para se adequar o serviço de produção e distribuição de água tratada à cidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Gestora da crise no serviço público municipal de abastecimento de água da cidade, a ser composta, sob a coordenação do primeiro, pelos seguintes servidores: Engº Paulo Pereira Maduro, R.G. nº 8.140.832-8, Diretor de Diretoria; José Eloi Barbosa, R.G. nº 12.996.177-2, Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Municipais; Dra. Maricélia dos Santos, R.G. nº 24.448.669-7, Secretária Municipal Geral de Gabinete; Engº Celso Pinheiro da Silva, R.G. nº 10.319.453, Coordenador de Coordenadoria Técnica; e Fernando Willians Ramos, R.G. nº 40.369.571, Assessor de Gabinete, sem prejuízo de suas funções de origem.

Art. 2º - Caberá a essa comissão gestora analisar e sugerir medidas administrativas, fiscais e técnicas, estas, se necessárias, com o auxílio de especialistas na área, para gerir a crise no abastecimento de água à cidade, determinando ações concretas nesse sentido, podendo requisitar servidores, equipamentos e tudo mais necessário para o cabal desempenho dessa missão.

Art. 3º - A decisão final sobre ações propostas por essa Comissão Gestora caberá ao Chefe do Executivo.

Art. 4º - A Comissão Gestora deverá, semanalmente, prestar à Secretaria Municipal Geral do Gabinete relatório das atividades da semana anterior, as providências tomadas, os resultados e propostas para solucionar, senão minimizar, os efeitos da crise no abastecimento de água à população.

Art. 5º - A Comissão Gestora, entre si, repartirá tarefas e responsabilidades na logística de atendimento ao abastecimento de água à população, priorizando o atendimento as residências e empresas, observado a ordem estabelecida pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Art. 6º - A Assessoria de Imprensa do Executivo deverá semanalmente, na Sexta-Feira, informar a imprensa em geral sobre as providências tomadas pela Comissão Gestora.

Art. 7º - A Comissão Gestora terá duração enquanto persistir o estado de emergência decretado no Município, não cabendo aos seus membros nenhum tipo de vantagem pecuniária por conta dessa função, sendo considerado prestação de serviço público relevante para o Município, devendo constar o fato nos respectivos prontuários funcionais.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.066, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Fixa o Valor de Referência do Município – VRM, para o exercício de 2.015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 40, de 30 de novembro de 1994;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos) o Valor de Referência instituído pela Lei nº 1.421, de 23 de dezembro de 1986, aplicável na atualização dos tributos, tarifas e preços públicos, para o exercício de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.067, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 75, de 13 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 2,134 (dois reais e cento e trinta e quatro milésimos de centavos) o valor anual da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.068, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2015 e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 27, 28 e 29 da Lei nº 535, de 30 de dezembro de 1969 - Código Tributário do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, referente ao exercício de 2015 até a data de seu primeiro vencimento, serão beneficiados pelo desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, serão beneficiados pelo desconto de 10% (dez por cento), incidente sobre cada uma delas, até seu respectivo vencimento.

Parágrafo único. O desconto mencionado no “caput” deste artigo, somente será concedido, desde que efetuados os pagamentos das parcelas do IPTU, em seus respectivos vencimentos.

Art. 3º. Fica vedada, a emissão de parcelas para o pagamento de IPTU, com valores inferiores a R\$ 10,00 (dez reais) cada.

Parágrafo único. A Diretoria de Tributos e Fiscalização do Município deverá providenciar o necessário para adequação do valor de IPTU, cuja divisão em parcelas resulte em importâncias inferiores ao mencionado no “caput” deste artigo.

Art. 4º. O prazo para pagamento do IPTU não poderá ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Fica isento do pagamento de multa o imposto pago após a data de seu vencimento, mas efetuado até o último dia útil do mês do referido vencimento.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no “caput” deste artigo incidirá, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor imposto devido, atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6º. O não pagamento de qualquer prestação seguinte à primeira implica no vencimento integral do débito lançado.

§ 1º. Não se admitirá o pagamento de qualquer prestação se não estiverem pagas as anteriores.

§ 2º. Nos termos do artigo 29 do Código Tributário Municipal, o débito vencido permanecerá em cobrança amigável, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo a seguir inscrito na Dívida Ativa para Cobrança Judicial.

Art. 7º. O Secretário Municipal de Finanças deve fixar o presente Decreto nas de-

pendências da sua secretaria.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto 4.869/2013.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.069, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 1.677.265,20 (Um Milhão e Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) da seguinte categoria de Programação:

I – ORIGEM

04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal.

3.1.90.11 (016 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	1.000,00
3.1.90.13 (017 01 110 00) – Obrigações Patronais.....R\$	500,00
3.1.90.16 (018 01 110 00) – Outras Despesas Variáveis – PC.....R\$	500,00
3.3.90.30 (019 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	300,00
3.3.90.36 (020 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	300,00
3.3.90.39 (021 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	300,00
4.4.90.52 (022 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	500,00
3.1.90.13 (040 01 110 00) – Obrigações Patronais.....R\$	8.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (001 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	11.400,00
--	-----------

I – ORIGEM

04.1260003.2009 – Manutenção da Diretoria de Informática.

3.3.90.30 (027 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	2.619,00
3.3.90.36 (028 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	1.800,00
3.3.90.39 (029 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	22.580,00
4.4.90.52 (030 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	4.400,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (001 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	31.399,00
--	-----------

I – ORIGEM

04.1260002.2002 – Manutenção da Sec. Governo e Administração.

3.3.90.39 (055 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	60.468,00
3.3.90.41 (056 01 110 00) – Contribuições.....R\$	3.200,00
3.3.90.47 (057 01 110 00) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	600,00
3.3.90.93 (058 01 110 00) – Indenizações e Restituições.....R\$	1.532,00
4.4.90.39 (059 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	3.200,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (048 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	69.000,00
--	-----------

I – ORIGEM

08.1220015.2501 – Programa de Trabalho.

3.3.90.39 (205 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	37.316,00
4.4.90.51 (206 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	43.600,00
08.2410015.2501 – Programa de Trabalho.	
3.3.90.30 (209 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	600,00
3.3.90.36 (210 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	600,00
3.3.90.39 (211 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	600,00
4.4.90.51 (214 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	600,00
4.4.90.52 (215 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	600,00

08.2420015.2501 – Programa de Trabalho.

3.3.50.43 (216 01 110 00) – Subvenções.....R\$	7.200,00
--	----------

3.3.90.30 (217 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	600,00
4.4.90.51 (222 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	600,00
4.4.90.52 (223 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	600,00

08.2430015.2501 – Programa de Trabalho.

3.3.90.36 (227 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	600,00
3.3.90.39 (230 05 500 06) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	2.595,20
4.4.90.51 (231 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	600,00

08.2430015.2505 – Manutenção as Casa de Acolhimento e Aconchego.

3.3.90.30 (235 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	4.000,00
4.4.90.51 (238 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	2.100,00
4.4.90.52 (239 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	2.530,00

08.2440015.2501 – Programa de Trabalho.

3.3.90.30 (242 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	45.928,00
4.4.90.52 (253 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	5.000,00

II – DESTINO.

08.1220015.2501 – Programa de Trabalho.

3.1.90.11 (198 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	149.044,00
--	------------

08.2430015.2501 – Programa de Trabalho.

3.3.90.30 (520 05 500 06) – Material de Consumo.....R\$	2.595,20
08.2430015.2505 – Manutenção as Casa de Acolhimento e Aconchego.	
3.3.90.30 (235 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	4.630,00

I – ORIGEM

27.8120038.2025 – Manutenção da Sec. Esportes e Lazer.

3.3.90.30 (290 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	10.900,00
3.3.90.39 (293 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	150.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (286 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	160.900,00
--	------------

I – ORIGEM

15.4510034.2021 – Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais.

3.3.90.36 (308 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	15.000,00
4.4.90.51 (310 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	83.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (306 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	8.000,00
---	----------

I – ORIGEM

17.5120035.2027 – Manutenção da Diretoria de Água e Esgoto.

3.3.90.30 (322 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	404.482,00
3.3.90.39 (324 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	226.831,00
4.4.90.51 (325 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	35.600,00
4.4.90.52 (326 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	78.526,00

17.5120035.2028 – Manutenção do Saneamento Básico.

3.3.90.30 (327 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	110.000,00
3.3.90.39 (328 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	60.000,00
4.4.90.51 (329 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	10.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (318 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	925.439,00
--	------------

I – ORIGEM

13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais.

4.4.90.52 (439 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	6.000,00
3.3.90.30 (440 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.3.90.36 (441 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	3.000,00
3.3.90.39 (442 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	3.000,00
4.4.90.52 (443 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	3.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (431 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	18.000,00
--	-----------

I – ORIGEM

20.1220037.2011 – Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Desenv. Agrop.

3.3.90.30 (448 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	11.234,00
3.3.90.36 (449 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	18.056,00
3.3.90.39 (450 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	15.952,00
4.4.90.51 (451 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
4.4.90.52 (453 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	2.946,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (444 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	58.188,00
--	-----------

I – ORIGEM

04.1220066.2057 – Manutenção da Sec. De Turismo e Desenv. Econômico.

3.3.90.36 (458 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	25.200,00
3.3.90.41 (460 01 110 00) – Contribuições.....R\$	35.000,00

4.4.90.51 (461 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	7.800,00
4.4.90.52 (462 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	6.560,00
04.1220066.2057 – Manutenção da Sec. De Turismo e Desen. Econômico.	
3.1.90.13 (464 01 110 00) – Obrigações Patronais.....R\$	15.000,00
3.1.90.16 (465 01 110 00) – Outras Despesas Variáveis – PC.....R\$	1.000,00
3.3.90.30 (466 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	3.898,00
3.3.90.36 (467 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	12.000,00
3.3.90.39 (468 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	22.228,00
4.4.90.51 (469 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	7.600,00
4.4.90.52 (470 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	12.384,00
II – DESTINO.	
3.1.90.11 (454 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	148.670,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.070, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a correção dos tributos, tarifas e preços públicos, praticados pelo Município, para o exercício de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a aplicar a inflação de 6,15% (seis inteiros e quinze décimos por cento), ocorrida nos últimos doze meses, sobre os tributos, tarifas e preços públicos nos lançamentos para o exercício de 2015.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de fixar o presente Decreto em todas as dependências de suas secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.071, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 947.354,70 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) da seguinte categoria de Programação:

I – ORIGEM

04.1220002.2002 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração.

3.1.90.05 (047 01 110 00) – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 896,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (052 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 896,00

I – ORIGEM

12.1220023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.1.90.11 (114 01 200 01) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 46.900,00

II – DESTINO.

3.3.90.47 (122 01 200 01) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 46.900,00

I – ORIGEM

12.3060023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30 (159 05 200 02) – Material de Consumo.....R\$ 188.000,00

II – DESTINO.

12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.39 (194 05 200 02) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 188.000,00

I – ORIGEM

12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.

3.3.90.39 (192 01 220 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 188.000,00

II – DESTINO.

12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.1.90.11 (133 01 220 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 188.000,00

I – ORIGEM

12.3650023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.

3.3.90.39 (151 01 210 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 204.920,70

II – DESTINO.

3.1.90.11 (144 01 210 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13 (145 01 210 00) – Obrigações Patronais.....R\$ 54.920,70

I – ORIGEM

12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.1.90.11 (162 01 261 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 150.000,00

3.3.90.36 (168 01 262 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.13 (163 01 261 00) – Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

3.3.90.36 (169 01 262 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

12.3650023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.1.90.11 (162 01 261 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 150.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.13 (163 01 261 00) – Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

I – ORIGEM

17.5120035.2027 – Manutenção da Diretoria de Água

4.4.90.52 (326 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.638,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (324 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 8.638,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 05 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.072, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia: I - 26 de Dezembro de 2014, sexta-feira, ponte entre o “Natal”, feriado nacional, e sábado.

Art. 2º. Os serviços de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar e demais atividades essenciais e de utilidade pública, funcionarão normalmente, nos dias constantes do artigo 1º.

§ 1º A Secretaria de Educação poderá adequar o disposto no Artigo 1º deste Decreto

ao seu calendário de dias letivos.

§ 2º Os Secretários Municipais deverão instituir escalas de plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 05 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.073, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 431.757,44 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) da seguinte categoria de Programação:

I – ORIGEM

12.1220023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.

4.4.90.51 (124 05 200 02) – Obras e Instalações.....R\$ 268.289,44

I – ORIGEM

3.3.90.30 (119 05 200 02) – Material de Consumo.....R\$ 268.298,44

I – ORIGEM

15.4510034.2021 – Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais.

3.3.90.30 (306 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 22.568,00

4.5.90.61 (312 01 110 00) – Aquisições de Imóveis.....R\$ 69.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (312 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 91.568,00

I – ORIGEM

20.1220037.2011 – Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Desenv. Agrop.

3.1.90.11 (444 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 23.900,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (450 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 23.900,00

I – ORIGEM

04.1250009.2006 – Manutenção da Diretoria de Trânsito.

3.3.90.30 (486 01 410 00) – Material de Consumo.....R\$ 38.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (487 01 410 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 38.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 11 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.073, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732

de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 431.757,44 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) da seguinte categoria de Programação:

I – ORIGEM

12.1220023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.

4.4.90.51 (124 05 200 02) – Obras e Instalações.....R\$ 268.289,44

I – ORIGEM

3.3.90.30 (119 05 200 02) – Material de Consumo.....R\$ 268.298,44

I – ORIGEM

15.4510034.2021 – Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais.

3.3.90.30 (306 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 22.568,00

4.5.90.61 (312 01 110 00) – Aquisições de Imóveis.....R\$ 69.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (312 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 91.568,00

I – ORIGEM

20.1220037.2011 – Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Desenv. Agrop.

3.1.90.11 (444 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 23.900,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (450 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 23.900,00

I – ORIGEM

04.1250009.2006 – Manutenção da Diretoria de Trânsito.

3.3.90.30 (486 01 410 00) – Material de Consumo.....R\$ 38.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (487 01 410 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 38.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 11 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.074, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 168.800,00 (Centro e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais) da seguinte categoria de Programação:

I – ORIGEM

04.1220006.2008 – Manutenção da Sec. De Finanças

3.3.90.39 (071 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.800,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (068 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 3.800,00

I – ORIGEM

12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.

3.3.90.39 (194 05 200 02) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

II – DESTINO.

12.1220023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.

3.3.90.30 (119 01 200 02) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30 (545 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

I – ORIGEM

27.8120038.2025 – Manutenção da Sec. De Esportes e Lazer

3.3.90.39 (293 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (290 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

I – ORIGEM

17.5120035.2027 – Manutenção da Diretoria de Água e Esgoto

3.1.90.11 (318 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39 (322 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

4.4.90.52 (326 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 24.000,00

17.5120035.2027 – Manutenção da Diretoria de Água e Esgoto

3.3.90.39 (327 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (324 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 53.000,00

17.5120035.2027 – Manutenção da Diretoria de Água e Esgoto

3.3.90.39 (328 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 12 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.075, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a padronização de marca para aquisição de aparelhos para glicemia capilar (monitores) e tiras reagentes para os pacientes insulino-dependentes da Rede Básica do Município de Santa Isabel.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a justificativa da Comissão de Avaliação de Padronização dos aparelhos para glicemia capilar e tiras reagentes fornecidas aos pacientes insulino-dependentes da Atenção Básica do Município, que segue como Anexo Único a este Decreto, criada pela Portaria 14.074, de 29 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO, a necessidade de Padronização para aquisição dos aparelhos de glicemia capilar (monitores) e tiras reagentes, ofertado aos pacientes insulino-dependentes da Rede Básica deste Município;

CONSIDERANDO, que o Departamento de Vigilância Nutricional e a Comissão verificaram que somente a marca ROCHE é capaz de atender algumas especificações que facilitam e otimizam a utilização do produto pelo usuário, na maioria idosos já acostumados ao uso ininterrupto da marca desde o ano de 2010, comprovando, portanto o interesse público;

CONSIDERANDO, que a Diabetes é uma doença que necessita de controle contínuo e que falta e/ou atrasos nas entregas dos insumos poderá acarretar sérios prejuízos à saúde dos pacientes e para o controle da doença na Atenção Básica, justifica-se o pedido de padronização demonstrando mais uma vez o interesse público;

CONSIDERANDO, que este Município tem enfrentado problemas e prejuízos todas as vezes que precisa adquirir estes insumos, a exemplo do Pregão Presencial 79/12, onde a Vencedora ofertou uma marca importada e ao receber o pedido não conseguiu atender a quantidade solicitada, e ao final solicitou cancelamento do Contrato, o que causou atrasos expressivos no atendimento e demandou aquisição emergencial para suprir a demanda, demonstrando, portanto a vantagem da padronização;

DECRETA:

Art.1º Fica padronizada mediante justificativa técnica a marca “ROCHE” na aquisição de aparelhos para glicemia capilar (monitores) e tiras reagentes, para utilização dos pacientes portadores de diabetes da Rede Básica do Município de Santa Isabel.

Parágrafo Único: Caso haja mais de uma empresa que possua autorização para comercializar os produtos citados no caput do presente Decreto, a aquisição deverá, então, ser precedida de procedimento licitatório.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 12 de Novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

LEONARDO AQUINO DINIZ

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

ANEXO ÚNICO

“JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PADROZINAÇÃO DOS MONITORES E TIRAS REAGENTES PARA OS PACIENTES INSULINODEPENDENTES DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO que o Diabetes é uma doença crônica que acomete cerca de 6,4% de nossa população;

CONSIDERANDO que o município de Santa Isabel possui aproximadamente 600 portadores de diabetes tipo 1 e por consequência, insulino-dependentes;

CONSIDERANDO que os pacientes insulino-dependentes têm direito a receber do município insumos (aparelho para glicemia capilar, tiras reagentes e lancetas);

CONSIDERANDO que se trata de uma doença cujo controle deve ser contínuo e que a falta de insumos pode acarretar prejuízos para a saúde do usuário e consequentemente para o controle da doença na Atenção Básica;

CONSIDERANDO que o município adquiriu esses insumos da empresa Roche, apresentando materiais que mantêm um padrão de qualidade e que presta qualquer tipo de assistência técnica quando solicitada;

CONSIDERANDO que a empresa é a única no mercado que dispõe de produtos cujas características são essenciais para os munícipes portadores de Diabetes tipo 1, a saber:

- Monitor de glicemia realiza calibração automática com chip de código;
- Monitor possibilita coleta da amostra de sangue com a tira fora do monitor;
- Monitor possui marcadores pré-prandial e pós-prandial que auxiliam o médico e paciente na rápida identificação dos resultados;
- Tira reagente tem a possibilidade de aplicação de uma segunda gota de sangue na mesma tira, em caso de amostra inicial insuficiente. Desta forma, elimina-se o desperdício de tiras (recursos públicos) oriundo de erro de procedimento;

Paralelo às características dos produtos, a empresa disponibilizou para o município um software de leitura dos monitores de glicemia capaz de construir gráficos para melhor avaliação das oscilações de glicemia do paciente e melhor controle da quantidade de tiras utilizada por cada usuário. Considerando que o uso de monitores de glicemia em ambiente domiciliar requer treinamento do usuário e os pacientes do programa estão adaptados ao produto pois há mais de 2 anos a mesma empresa fornece os insumos e aparelhos.

JUSTIFICAMOS tecnicamente as características e vantagens da padronização de monitores e tiras, distribuídos aos pacientes portadores de diabetes e utilizados por profissionais na Rede Básica de Saúde.

BREVE RESUMO:

O município de Santa Isabel, através da Secretaria de Saúde, adquiriu e distribuiu desde 2005 até a presente data 628 Kits (Tiras, monitores, lancetas e lancetadores) aos pacientes portadores de diabetes atendidos na Rede Básica de Saúde para medição de glicemia.

A padronização de tiras e monitores se faz necessária, pois, sempre que realizamos os procedimentos para aquisição desses insumos há uma descontinuidade da Assistência aos pacientes da rede municipal de saúde, uma vez que, diante da necessidade da aquisição dos materiais citados, o Município abre processo licitatório e dependendo do resultado do mesmo, havendo alteração da empresa fornecedora, todo o equipamento (aparelho para teste de glicemia capilar) tem que ser trocado para ser compatível com a tira reagente da empresa vencedora do certame, causando assim a descontinuidade no controle da Glicemia até que se proceda a troca de todos, além da instabilidade dos pacientes. Além disso o histórico armazenado no software de gerenciamento de dados será perdido em caso de mudança de marca do monitor de glicemia.

As tiras e monitores de glicemia utilizados pelos pacientes desde 2010 são da marca ROCHE, mas, os pacientes já utilizaram monitores de diversas marcas o que causava transtornos no momento de reposição de insumos (tiras) e no auxílio ao paciente no manejo do equipamento. Isso porque cada marca possui um sistema de uso específico, bem como tira específica. O almoxarifado era obrigado a manter em estoque tiras de diversas marcas e nem sempre os profissionais de saúde estavam aptos para orientar o paciente no uso de determinada marca de monitor de leitura de glicemia.

A partir daí, a Secretaria promoveu o recolhimento de todos os monitores utilizados por pacientes e também aqueles utilizados por servidores nas Unidades Básicas de Saú-

de e os substituiu pelos da marca Roche. Neste momento os profissionais e usuários receberam treinamento para uso do novo equipamento, sendo que a aceitação dos usuários e profissionais foi de 100% (cem por cento).

Com os profissionais devidamente treinados (treinamento este disponibilizado sem custo pela empresa ROCHE) para leitura dos relatórios emitidos pelo software, é possível um maior controle dos resultados dos exames realizados pelos próprios pacientes inclusive com a emissão de gráficos de acompanhamento das taxas glicêmicas, obtivemos maior controle da dispensação de insumos para os pacientes evitando mal uso, extravio e por consequência desperdício de materiais e um melhor aproveitamento do dinheiro público.

A auto-monitorização da glicemia é uma conquista muito importante, pois permite maior flexibilidade no tratamento do Diabetes, independentemente se do tipo 1 ou 2. É fundamental que a glicemia seja mantida em bons níveis e, para tanto, não se deve abrir mão do bom controle. O fundamental no tratamento é que a glicemia seja bem controlada, mantendo-se a HbA1c (hemoglobina glicada) abaixo de 7%, com boa qualidade de vida. O bom controle glicêmico comprovadamente reduz os riscos de complicações crônicas.

Todo paciente com diabetes deve fazer auto-monitorização. É claro que, dependendo de cada caso, os objetivos e a frequência serão diferentes. O fundamental é que a informação gerada pelo monitor de glicemia seja utilizada como um instrumento de avaliação do tratamento ao longo do dia-a-dia do paciente.

O diabetes pode levar a inúmeras condições e complicações graves, entre as quais estão hipertensão, metabolismo anormal de gorduras, cegueira, doença renal, ataque cardíaco, acidente vascular cerebral e lesão dos vasos sanguíneos que pode bloquear o fluxo sanguíneo para as pernas que podem exigir amputação. Tais complicações podem ser evitadas ou marcadamente reduzidas pelo monitoramento regular da glicose do sangue e cuidados profissionais rápidos.

A monitorização é a maneira que o paciente e o médico tem para acompanhar a glicemia ao longo do dia e o impacto da alimentação, mesmo que o paciente não use insulina. Pacientes que não usam insulina devem fazê-lo em diferentes horários do dia.

Recentemente, um estudo mostrou que a HbA1c está relacionada não apenas com a glicemia de jejum, mas também com a glicemia após as refeições e suas variações ao longo do dia. Como se diz no popular: “quem não é visto não é lembrado”. É preciso acompanhar a glicemia para que não se conviva por tempo prolongado com algo que é silencioso e prolongado, a hiperglicemia.

Enquanto a hemoglobina glicada demonstra como “foi” o tratamento nos últimos 3 meses, a auto-monitorização permite observar o controle na rotina diária, o que pode facilitar as mudanças de tratamento. Alguns pacientes podem ter mais hiperglicemia de jejum, outros podem apresentar alteração após algumas refeições, por exemplo. Daí a importância dos marcadores pré e pós prandial além das demais características somadas, previamente informadas acima.

Os Níveis Ideais de glicemia segundo o Consenso Brasileiro de Diabetes:

Glicemia de Jejum	100mg/dl
2 Horas pós-prandial	140mg/dl
Hb1Ac	<7%

Destacam-se ainda uma característica exclusiva dos monitores ROCHE – a possibilidade de medição com a tira fora do monitor, o que facilita a coleta, além da opção da “segunda gota”, ou seja, se o monitor não conseguir ler a tira com o sangue gotejado, o paciente pode colher a segunda gota na mesma tira evitando assim o desperdício do material, gerando economia para a Administração pública.

Outra característica relevante é o aviso de vencimento das tiras, importantíssimo para evitar que o paciente utilize material vencido comprometendo assim o resultado do teste e por consequência a saúde do paciente.

Assim como o aviso de vencimento, a calibração com chip de Código mantém o chip inserido no aparelho, sendo trocado apenas quando aberto um novo frasco de tiras, o que minimiza os riscos de não calibração do monitor, evitando erros de leitura de resultados. Os demais monitores são calibrados por digitação manual ou tira de código (que deverá ser guardada, pois será sempre a mesma independente do número de caixas de tiras utilizadas – pode gerar perda da tira e comprometimento do uso do monitor), o que dificulta o uso podendo gerar esquecimento e conseqüente erro de leitura, perda de material e conseqüente prejuízo para a saúde do paciente. Destaca-se ainda a tecnologia de leitura por meio de Fotometria, o que barateia o custo da tira oferecendo a mesma qualidade dos monitores que utilizam a Amperometria.

Outras características importantes:

Características importantes Accu-Chek Active (Roche) :

- Faixa de medição 10 – 600mg/dl – Ampla faixa de medição abrange situações de risco para o paciente como hipoglicemia e hiperglicemia.

- Tempo de medição – 5 segundos – 8 segundos quando a dosagem é feita fora do monitor;
- Medias dos resultados 7, 14, 30 e 90 dias – Efetividade da terapia, o médico poderá avaliar melhor a evolução do paciente e entender melhor suas necessidades;
- Tamanho amostral a 2 microlitros – mais conforto para o paciente;
- Tipos de amostra: capilar, neonatal, arterial e venoso – abrangência para todos os públicos;
- Faixa de hematócrito 20 – 55% e 20 – 70% (ao realizar o teste com a tira fora do monitor) mais precisão dos testes.

Características exclusivas Active (Roche) :

- Confirmação visual – com a própria tira é possível comparar rapidamente o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco.
- Coleta da amostra com a tira fora do aparelho.
- Garantia permanente – Demonstra a qualidade do produto;
- Software para gerenciamento Accu-Chek 360 e Smart Pix – O software mais fácil de operar que traz mais recursos analíticos para os médicos e para os administradores. Ferramenta com gráficos e relatórios totalmente em português – permite melhor controle glicêmico e gerenciamento do Diabetes, além de auxiliar na dispensação das tiras, pois é possível identificar quantos testes foram feitos pelo paciente em determinado período;

Santa Isabel, 22 de outubro de 2014

DECRETO Nº 5.076, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Calendário Municipal para o exercício de 2015 e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que há uma necessidade de se estabelecer um calendário visando o melhor alcançar os objetivos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2015, de acordo com a Legislação Federal (Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 10 de dezembro de 2002 e Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980), Estadual (Lei 9.497, de 05 de março de 1997) e Municipal (Lei 2.396, de 12 de Abril de 2007) vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados:

- 1º de Janeiro (Confraternização Universal) - Quinta-Feira;
- 03 de Abril (Paixão de Cristo) - Sexta-Feira;
- 01 de Maio (Dia do Trabalhador) - Sexta-Feira;
- 04 de Junho (“Corpus Christi”) - Quinta-Feira;
- 04 de Julho (Dia da Padroeira Santa Isabel) - Sábado;
- 09 de Julho (Feriado Estadual Revolução Constitucionalista de 1.932) - Quinta-Feira;
- 07 de Setembro (Independência do Brasil) - Segunda-Feira;
- 12 de Outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida) - Segunda-Feira;
- 02 de Novembro (Dia de Finados) - Segunda-Feira;
- 15 de Novembro (Proclamação da República) - Domingo;
- 20 de Novembro (Dia da Consciência Negra) - Sexta-Feira; e
- 25 de Dezembro (Natal) - Sexta-Feira.

Art. 2º. Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

- 02 de Janeiro (ponte entre o Ano Novo e o Sábado) - Sexta-Feira;
- 16 de Fevereiro (Véspera de Carnaval) - Segunda-Feira;
- 17 de Fevereiro (Carnaval) - Terça-Feira;
- 18 de Fevereiro (Quarta de Cinzas) - o expediente terá início às 12h00min - Quarta-Feira;
- 05 de Junho (Ponte entre o “Corpus Christi” e o Sábado) – Sexta-Feira.
- 10 de Julho (Comemoração pelo Aniversário de Emancipação Político Administrativo) - Sexta-Feira;
- 15 de Outubro- (Dia do Professor)- facultativo só para os professores- Quinta-Feira;
- 26 de Outubro- (Antecipação da Comemoração do Dia do Funcionário Público - “28/10”) – Segunda-Feira;
- 24 de Dezembro- (Véspera de Natal)- Quinta-Feira; e
- 31 de Dezembro- (Véspera de ano novo)- Quinta-Feira.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções, quais sejam:

- Coleta de lixo;
- Serviços de fiscalização (Agentes de Fiscalização de Trânsito e Agentes de Fiscalização Urbana e de Meio Ambiente); e
- Secretaria de Saúde - (Setor de Ambulância).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 24 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.077, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) nas seguinte categoria de Programação:

01.00.00 – Poder Executivo

01.10.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

01.10.01 – Assessoria de Assuntos Jurídicos

04.1220008.2044 – Manutenção da Sec. Mun. De Assuntos Jurídicos

422 - 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens FixasR\$ 94.000,00

O crédito ocorrerá por conta de anulação

01.00.00 – Poder Executivo

99.00.00 – Reserva de Contingência

99.99.00 – Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência

99.9999999.9999 – Reserva de Contingência

513 - 9.9.99.99 – Reserva de ContingênciaR\$ 94.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 10 de outubro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.078, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) da seguinte categoria de Programação:

I – ORIGEM

15.4510065.2056 – Manutenção de Planej. Obras, Urbanismo e Habitação

3.1.90.11 (086 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 36.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.13 (087 01 110 00) – Obrigações Patronais.....R\$ 36.000,00

I – ORIGEM

04.1220008.2044 – Manutenção da Sec. Assuntos Jurídicos.

3.1.90.13 (087 01 110 00) – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (086 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 9.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 10 de outubro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 58.996,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais) da seguinte categoria de Programação:

I – ORIGEM

04.1260003.2009 – Manutenção da Diretoria de Informática

3.3.90.39 (029 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.600,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (028 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 2.600,00

I – ORIGEM

28.8460000.0202 – Pagtos de Aposentadoria e Pensões - Pref.

3.1.90.01 (061 01 110 00) – Aposentadorias, Reserva Remunerada.....R\$ 16.500,00

II – DESTINO.

3.1.90.03 (062 01 110 00) – Pensões.....R\$ 16.500,00

I – ORIGEM

04.1220006.2008 – Manutenção Sec. Mun. De Finanças

3.1.90.11 (064 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 9.150,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (070 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 9.150,00

I – ORIGEM

08.1220015.2501 – Programas de Trabalho

3.3.90.39 (205 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.300,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (204 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.300,00

I – ORIGEM

27.8120038.2025 – Manutenção da Sec. Mun. De Esporte e Lazer

3.3.90.39 (293 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.110,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (292 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 4.110,00

I – ORIGEM

13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais.

3.3.90.30 (436 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 6.336,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (437 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.336,00

I – ORIGEM

20.122037.2011 – Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

3.3.90.30 (448 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (448 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 14.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 24 de novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5080, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste dos valores da tarifa de transporte público coletivo.

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 101, I, n, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 7ª do contrato nº 094/2007 quanto ao direito de reequilíbrio orçamentário-financeiro do pactuado, visando-se obter justa retribuição pelo serviço prestado, em relação ao longo período de concessão de serviço público essencial à mobilidade da população/usuária;

CONSIDERANDO a defasagem do preço das tarifas por conta do natural aumento de insumos e despesas com a prestação dos serviços e o longo período sem reajuste da tarifa do transporte público coletivo;

CONSIDERANDO que a empresa, que pratica o transporte público coletivo, apresentou planilha de custo, demonstrando defasagem ocorrida no período de 2008 a 2014;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município permite o reajuste pretendido,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 18,97% (dezoito vírgula noventa e sete por cento) sobre o valor atual da tarifa do transporte público coletivo, que passa de R\$ 2,90 (Dois Reais e Noventa Centavos) para R\$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 29 de Novembro de 2014.

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO –

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.081, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 35.198,00 (Trinta e Cinco Mil e Cento e Noventa e Oito Reais) nas seguintes categorias de Programações:

01.00.00 – Poder Executivo

01.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças

01.03.01 – Administração da SF

04.123.0000.0002 – Juros da Dívida Interna

078 - 3.2.90.21 – Juros Sobre Dívida ContratualR\$ 1.160,00

28.843.0000.0001 – Manutenção da Sec. Mun. De Assuntos Jurídicos

079 - 3.1.90.91 – Sentenças JudiciaisR\$ 34.038,00

O crédito ocorrerá por conta de anulação

01.00.00 – Poder Executivo

99.00.00 – Reserva de Contingência

99.99.00 – Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência

99.9999999.9999 – Reserva de Contingência

513 - 9.9.99.99 – Reserva de ContingênciaR\$ 35.198,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 10 de outubro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.082, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732, de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 232.436,86 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) da seguinte categoria de Programação:

I – ORIGEM

04.1220006.2008 – Manutenção da Sec. de Finanças

3.3.90.36 (070 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 5.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (071 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

I – ORIGEM

08.2430015.2501 – Programas de Trabalho.

3.3.90.30 (226 02 500 11) – Material de Consumo..... R\$ 28,06

3.3.90.39 (229 02 500 11) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 374,80

II – DESTINO.

08.2440015.2501 – Programas de Trabalho.

3.3.90.30 (243 02 500 11) – Material de Consumo.....R\$ 402,86

I – ORIGEM

08.2440015.2501 – Programas de Trabalho.

3.3.90.30 (243 02 500 29) – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (248 02 500 29) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

I – ORIGEM

15.4510034.2021 – Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais

3.1.90.13 (303 01 110 00) – Obrigações Patronais.....R\$ 128.300,00

3.3.90.36 (308 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 3.500,00

4.4.90.51 (310 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$ 10.840,00

4.4.90.52 (311 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.394,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (302 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC..... R\$ 139.140,00

3.3.90.39 (309 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.894,00

I – ORIGEM

10.3010039.2029 – Manutenção dos Serviços e Saúde

3.3.90.30 (338 02 300 20) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 (342 01 310 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 45.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (337 01 310 00) – Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

3.3.90.36 (341 02 300.20) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

I – ORIGEM

13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais

3.1.90.13 (432 01 110 00) – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (431 01 110 00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 20.000,00

I – ORIGEM

20.1220037.2011 – Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Desenv. Agropecuário

3.3.90.39 (450 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (448 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 17 de setembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.083, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Atualiza os valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública, criada pela Lei Complementar nº. 82, de 30 de dezembro de 2.002 e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a resolução normativa nº 414/2010 e 479/2012 ambas da Aneel, que determinou a transferência dos ativos de iluminação pública aos Municípios, com prazo final em 31/12/2014;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Isabel não possui em seu quadro de funcionários, mão de obra especializada para manutenção destes ativos;

CONSIDERANDO que os utensílios, máquinas e equipamentos para manutenção destes ativos, são específicos, de alto custo, e esta municipalidade não possui em seu patrimônio;

CONSIDERANDO a reunião com os secretários e técnicos envolvidos da pasta, bem como a parte financeira, onde ficou decidido pela terceirização do serviço de manutenção destes ativos;

CONSIDERANDO a fase pré processo licitatório para contratação de empresa especializada, a média dos orçamentos prévios ficou em R\$ 917.952,00 (novecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais);

CONSIDERANDO que atualmente a Contribuição de Iluminação Pública corresponde, em nosso orçamento, a média de R\$ 89.948,59 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) baseado nos meses de Janeiro a Novembro de 2014, perfazendo um total ano de R\$ 1.079.383,08 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos);

CONSIDERANDO que atualmente as despesas com iluminação pública correspondem, em nosso orçamento, a média de R\$ 69.855,90 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta

e cinco mil e noventa centavos) baseado no mesmo período, perfazendo um total ano de R\$ 838.270,08 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e oito centavos);

CONSIDERANDO o anseio da população de modernização da rede pública de iluminação, o qual pretendemos atender com uma reserva de fundo do valor da Contribuição de Iluminação Pública, o que podemos estimar em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ano;

CONSIDERANDO que o artigo sétimo da lei complementar 82/2002, cria o fundo municipal de iluminação pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores constantes no artigo 1º, do Decreto nº 4.471, de 17 de Dezembro de 2010, que passam a ser os seguintes:

I. CONTRIBUINTES DE NATUREZA INDUSTRIAL:

Valor atualizado R\$ 31,27 (Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos);

II. CONTRIBUINTES DE NATUREZA COMERCIAL:

Valor atualizado R\$ 25,08 (Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos);

III. CONTRIBUINTES DE NATUREZA RESIDENCIAL:

Valor atualizado R\$ 9,01 (Nove Reais e um Centavos);

IV. CONTRIBUINTES DE NATUREZA SERVIÇOS PUBLICOS:

Valor atualizado R\$ 75,16 (Setenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos);

V. CONTRIBUINTES DE NATUREZA PODER PUBLICO:

Valor atualizado R\$ 130,31 (Cento e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 28 de Novembro de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.126 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 14.017, de 01 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 14.127 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. NOMEIA, a Senhora BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO, para a função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, com vencimentos equiparados à ref. 11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.128 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. NOMEIA o Senhor NILTON SERGIO LOPES DA SILVA, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA TÉCNICA, com vencimentos equiparados a ref. 16, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.129 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. ADMITE, a Senhora CLAUDIA LOPES, em caráter temporário e excepcional até 14-04-2015, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante da lei nº. 2.679 de 28-06-2012 e do Processo Seletivo nº 05/2014, classificada em 01º lugar e vencimentos equiparados à ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.130 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. ADMITE, a Senhora FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, em caráter temporário e excepcional até 16-04-2015, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante da lei nº. 2.679 de 28-06-2012 e do Processo Seletivo nº 05/2014, classificada em 02º lugar e vencimentos equiparados à ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.131 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho, da servidora pública municipal Srª. ELIANA MARTINS AL-

MEIDA, admitida em 19-10-2010 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante da tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 14.132 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. ADRIANA DOS SANTOS, admitida em 01-10-2010, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de MONITOR ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1.998.

PORTARIA Nº 14.133 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. Retorna as suas funções a partir de 09-10-2014, a servidora pública municipal, Srª. MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, admitida em 26-01-1998, no emprego público permanente de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.134 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. Retorna as suas funções a partir de 09-10-2014, servidor público municipal, Sr. VALDIR DOS SANTOS, admitido em 06-05-2004, no emprego público permanente de SERVENTE, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.135 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. EXONERA, a servidora pública municipal, a Srª ANA ELISE FLORES HONORATO, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, retornando ao cargo de origem no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Anexo V, da tabela I, Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2.009.

PORTARIA Nº 14.136 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Senhora CLAUDETE HONÓRIO RODRIGUES DE ARAUJO, admitida em 01-02-2013 no emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ref. 07, para ref. 08 por con-

cessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.137 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Senhora ENI DA SILVA SANTOS, admitida em 02-03-2010 no emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.138 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica alterada a Comissão para Avaliação das Amostras referentes às Licitações para aquisição de produtos e outros, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

RENILDA RABELO DOS SANTOS OLIVEIRA – Representante FUNDEB.

MARIA CLÁUDIA LOPES – Representante dos Professores de Educação Infantil

MÁRIA APARECIDA MARTINS – Representante dos Diretores de Educação Fundamental.

FERNANDA RAMOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

CRISTINA HARUMI TANAKA RAGAZZI – Nutricionista - Representante do Departamento de Suprimento Escolar.

SHEILA CERQUEIRA SOUZA – Nutricionista Representante do Departamento de Suprimento Escolar.

CLEIDE DE CAMARGO EVANGELISTA – Coordenadora de Suprimento Escolar.

MARIA ELEUTÉRIO BARBOSA MENZANI – Representante dos Professores do Ensino Fundamental.

NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA – Representante dos Diretores do Ensino Fundamental.

ARETUZA ANDRESSA ROMÃO CAMPOS – Responsável por aluno.

DULCINEIA LEANDRO DA MOTA – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

JOÃO FRANCISCO - Representante do Almoxarife.

PORTARIA Nº 14.139 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. AFASTA, a servidora pública municipal Srª. GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS, admitida em 12-03-2010, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de MONITOR ESCOLAR, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 01 (um) ano, com início em 19-09-2014, devendo retornar as suas atividades em 20-09-2015, conforme Art. 471 da CLT.

PORTARIA Nº 14.140 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sra. MARICELIA DE OLIVEIRA SILVA, admitida em 02-10-2013 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.141 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sra. MARICELIA DE OLIVEIRA SILVA, admitida em 13-01-2014 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.142 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sra. NÍVEA MARIA SAES NUNES SANTOS, admitida em 29-07-1998 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.143 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sra. VICENTINA RODRIGUES NUNES, admitida em 13-08-2002 no emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.144 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Sra. LUCIMARA FORTES MIRANDA, admitida em 03-02-2010 no emprego permanente de PROFESSOR DE ADJUNTO I, ref. 03, para ref. 04 por concessão de Progressão Funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.145 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. NOMEIA a Senhora AGATHA PACHECO ALQUEZAR, para a função de confiança de ASSISTENTE DE DIRETORIA, com vencimentos equiparados à Referência 14, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.146 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. PRORROGA, em caráter e excepcional, até 19-04-2015, o contrato de trabalho da servidora pública, abaixo relacionado; para o exercício do emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante no Processo Seletivo nº. 02/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta)

horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome

HELENA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.147 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Ficam os servidores abaixo relacionados, autorizados em comunicar os responsáveis pelos imóveis situados dentro do Município de Santa Isabel, das obrigações contidas na Lei Municipal nº 2.741, de 24 de abril de 2014:

SERVIDOR	PRONTUÁRIO
Anderson Almeida Rodrigues	6900
Marco Antonio de Souza	6105
Marcos Antonio da Silva	6905
Nilton Sérgio Lopes da Silva	7624

PORTARIA Nº 14.148 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. AFASTA, a servidora pública municipal Srª. LARA CRISTINA VIANNA CORDEIRO, admitida em 05-07-2012, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de AJUDANTE GERAL, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01-10-2014, devendo retornar as suas atividades em 02-10-2016, conforme Art. 471 da CLT.

PORTARIA Nº 14.149 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. PRORROGA, em caráter e excepcional, até 16-04-2015, o contrato de trabalho dos servidores público, abaixo relacionados; para o exercício do emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante no Processo Seletivo nº. 02/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome

JULIO MARCOS FILHO

ROSANE APARECIDA ALVES DE ANDRADE

SEBASTIÃO BENEDITO DA SILVA

ORLANDO ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA

VALDEMIR TEIXEIRA DA SILVA

APARECIDO BRITO DOS SANTOS

GILSON DIAS DA SILVA

ROSIANI ZEFERINO DA SILVA

ANA MARIA PEREIRA

TANIA DO PRADO EUSTAQUIO

JORGE DOS SANTOS FILHO

CARLOS ARRUDA

BERENICE RAMALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 14.150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica altera a Comissão de Leilão de bens inservíveis, composta pelos seguintes membros:

I- MARTA DA SILVA SANTOS SOUZA;

II- DULVAR SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR;

III- ERALDO APARECIDO DE SOUZA;

IV- FERNANDA RAMOS.

PORTARIA Nº 14.151, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica reinstaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis em face do Servidor Público Municipal W.T.J., P.rontuário nº 4341, podendo o funcionário receber as penalidades administrativas funcionais, podendo incidir em exoneração conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal 616/1970.

PORTARIA Nº 14.152 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica reinstaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis em face do Servidor Público Municipal S. D., podendo o funcionário receber as penalidades administrativas funcionais, e, ainda, incidir em exoneração conforme artigo 184, III e IV da Lei Municipal 616/1970, subsidiariamente podendo se aplicado o artigo 132, V e VI da Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

PORTARIA Nº 14.153 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. RETIFICA, o número do RG. da Portaria nº 14.049 de 01 de Setembro de 2014, do servidor público municipal, Sr. BENEDITO ANTONIO CARAÇA.

PORTARIA Nº 14.154 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica alterada a Portaria nº 14.111, de 22 de outubro de 2014, a fim de substituir a Srª. Adriana Maria de Matos Lima, compondo a Comissão o Srº. Roberto Menino Ferreira, passando a assumir como Presidente da mesma e os demais permanecem inalterados.

PORTARIA Nº 14.155 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados, e, bem como a responsabilidade pelo ocorrido e se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 14.156 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. PRORROGA, em caráter e excepcional, até 18-04-2015, o contrato de trabalho dos servidores público, abaixo relacionados; para o exercício do emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante no Processo Seletivo nº. 02/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome

MARCIO DE GODOI
ROSANGELA LIMA DOS SANTOS
DULCINEIA DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA SANTOS PALMEIRA
REGIANE APARECIDA DE SOUZA MORAIS
ALCIMAR DA SILVA PONTES
GRASIELE BARBOSA BIONDE
WAGNER JOÃO DE SANTANA

PORTARIA Nº 14.157 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. PRORROGA, em caráter e excepcional, até 29-04-2015, o contrato de trabalho do servidor público, abaixo relacionado; para o exercício do emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante no Processo Seletivo nº. 02/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome

SERGIO ALVES RAMOS

PORTARIA Nº 14.158 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. PRORROGA, em caráter e excepcional, até 30-04-2015, o contrato de trabalho dos servidores público, abaixo relacionados; para o exercício do emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante no Processo Seletivo nº. 02/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome

MARCIA AURELIA DA SILVA
ANGELLUS CASSIO ROOSEWELT DE TOLEDO SANTOS
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.159 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis em face da Servidora Pública Municipal F. S., Prontuário nº 6142, podendo a funcionária receber as penalidades administrativas funcionais, podendo incidir em exoneração conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal 616/1970.

PORTARIA Nº 14.160 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014. DESIGNA, o servidor público Municipal Sr. WALTER CESAR RIBEIRO, a responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no período de 08 a 19 de Dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 14.161 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias a Portaria de Sindicância nº. 14.071, de 15 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 14.162 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurado pela Portaria nº. 14.072, de 15 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 14.163, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014. Fica implantada a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, conforme Anexo Único.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Setembro-Outubro/2.014

01. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 3.643/14

Data de Protocolo: 04/09/2.014

No. CEVS: 354680110-477-000031-1-5

Data de validade: 09/09/2.015

Razão Social: ULTRAFARMA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 02.543.945/0006-90

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO FRANCO, 1363

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: APARECIDO SIDNEY DE OLIVEIRA CPF: 101.680.289-72

Resp. Legal: TIAGO NOVAES DE OLIVEIRA CPF: 039.107.499-76

Resp. Técnico: REGINA CELI DE OLIVEIRA MONTEIRO CPF: 338.645.787-87

Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 5975 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: MAITHE FERREIRA M. MACHADO CPF: 354.904.168-31

Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 49975 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento sendo que seus responsáveis, APARECIDO SIDNEY DE OLIVEIRA e TIAGO NOVAES DE OLIVEIRA, assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 09 de setembro de 2.014.

02. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 3.475/14

Data de Protocolo: 21/08/2.014

No. CEVS: 354680110-750-000007-1-0

Data de Validade: 08/09/2.015

Razão Social: RAÇÕES E PET SHOP CLIN PET LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.342.877/0001-00

Endereço: RUA FERNANDES CARDOSO, Nº 237

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: NILSON PAIVA NORONHA JUNIOR CPF: 062.195.208-74

Resp. Técnico: NILSON PAIVA NORONHA JUNIOR CPF: 062.195.208-74

Nº INSCRIÇÃO: 6362 CONSELHO PROF.: CRMV UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, NILSON PAIVA NORONHA JUNIOR, assume cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 08 de setembro de 2.014.

03. Comunicado de ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

No. Protocolo: 3.268/14

Data de Protocolo: 07/08/2.014

No. CEVS: 354680110-477-000008-1-7

Data de Validade: 09/09/2.015

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA SANTA ISABEL LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 05.389.867/0001-02

Endereço: AVENIDA REPÚBLICA, Nº 211

BAIRRO:CENTRO

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: IVAN LIPOLIS FILHO

CPF: 288.837.458-7

Resp. Técnico: LILIAN MELO RIBEIRO

CPF: 270.997.568-85

Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 70575 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: ROBERTA ELIZABETH G. MEDICI CPF: 368.248.328-47

Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 57308 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável legal, IVAN LIPOLIS FILHO, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 09 de setembro de 2.014.

04. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 3.425/14

Data de Protocolo: 19/08/2.014

No. CEVS: 354680110-561-000195-1-8

Razão Social: DONG PASTELARIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 17.280.816/0001-19

Endereço: AVENIDA REPÚBLICA, Nº 538

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000

UF: SP

Resp. Legal: ZHAO YANDONG

CPF: 233.957.658-06

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, ZHAO YANDONG, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as ativida-

des prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 02 de setembro de 2.014

05. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 3.520/14

Data de Protocolo: 26/08/2.014

No. CEVS: 354680110-477-000044-1-3

Data de Validade: 16/09/2.015

Razão Social: DROGARIA MAIS BRASIL SANTA ISABEL LTDA – ME

CNPJ/CPF: 15.652.755/0001-48

Endereço: AVENIDA MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALES, Nº 221

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: CRISTIANE MELLO KOGAKE TAZINATO CPF: 270.098.278-93

Resp. Técnico: BRUNO TAZINATO

CPF: 221.812.938-80

Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 40611 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, CRISTIANE MELLO KOGAKE TAZINATO, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 16 de setembro de 2.014

06. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 3878/14

Data de Protocolo: 23/09/2.014

No. CEVS: 354680110-865-000008-1-7

Data de Validade: 03/10/2.015

Razão Social: EMERSON FABIANO MILANEZ ESCORCIO

CNPJ/CPF: 109.146.328-09

Endereço: RUA PREFEITO JOSÉ BASILIO ALAVARENGA, Nº 292

Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: EMERSON FABIANO MILANEZ ESCORCIO CPF: 109.146.328-09

Resp. Técnico: EMERSON FABIANO MILANEZ ESCORCIO CPF: 109.146.328-09

Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/86615 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, EMERSON FABIANO MILANEZ ESCORCIO, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 03 de outubro de 2.014.

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO DA DIRETORA EM 10/11/2.014

Mês: Setembro a Outubro de 2.014

REQUERIMENTOS DIVERSOS

Prot. 2607/14 Francisco Pereira de Melo
 Prot. 3567/14 Solazer Estancia Recreativa Ltda
 Prot. 3600/14 Benedito Mauro de Freitas – Me
 Prot. 2373/14 Valdeci Pereira da Silva
 Prot. 2888/14 Taluama de Paula Sousa Silva
 Prot. 2902/14 Marcel da Luz Melo
 Prot. 3027/14 Restaurante da Aninha Eireli – Me
 Prot. 3058/14 Felipe Aparecido da Silva Oliveira
 Prot. 3438/14 Vanderlei Ferreira da Silva
 Prot. 2843/14 Wu Dabin – Me
 Prot. 3280/14 Limp Logos Prod. Higiene e Limpeza Ltda – Me
 Prot. 3393/14 Marcia Maria Moreno Caetano
 Prot. 3434/14 Debora Gomes da Silva
 Prot. 3484/14 Micheli Ducileni Simão
 Prot. 3773/14 Comercial Maria Creperia Ltda – Me
 Prot. 3778/14 Patricia Aparecida Ribeiro de Oliveira – Me
 Prot. 2778/14 Luiz Carlos de Oliveira
 Prot. 3694/14 Sena Ecal Equipamentos e Instalações Ltda
 Prot. 3270/14 Elisabete Vieira de Carle Ramos
 Prot. 3715/14 David Pereira Dantas
 Prot. 3327/14 Edson Aragão de Araujo
 Prot. 3441/14 Karine Xavier Franco da Fonseca

Prot. 3442/14 Isaias do Carmo Santos Junior

Prot. 3573/14 Elisandra Barbosa Caraça

Prot. 3732/14 Jessica Pires Alves

Prot. 3584/14 Francisca Barbosa Lopes de Oliveira

Prot. 3752/14 Adriana da Silva Rodrigues

Prot. 2835/14 Djalma Ribeiro de Jesus

Prot. 3346/14 Eliezer Siqueira Morais

Prot. 3706/14 Fabio Miguel Acosta

Prot. 3476/14 Associação Nova Canaã Santa Isabel

Prot. 3588/14 Edilene Cascone Empacotadora – Me

Prot. 3801/14 Neilton Vicente Moreira

Prot. 3813/14 Joana Maria da Silva

Prot. 3911/14 Jurandir Aparecido Espirito Santo

Prot. 4170/14 Liv – Comercio Atacadista e Varejista de Produtos Farmaceutico

Prot. 4171/14 Liv – Comercio Atacadista e Varejista de Produtos Farmaceutico

Prot. 4185/14 Ines da Silva Almeida

Prot. 3457/14 Antonio Carlos da Silva

Prot. 3499/14 Levi Dias Fernandes

Prot. 1795/14 Restaurante Cantinho Raio de Sol Ltda – Me

Prot. 2219/14 Casa de Saúde Santa Marcelina

Prot. 4183/14 Importadora e Exportadora Gengal Ltda

Prot. 4184/14 Distribuidora de Fogos Planeta Ltda

Prot. 4227/14 Clube Fiscal do Brasil

Prot. 4308/14 Simare Rosa Coutinho da Silva

XX

XX

TERMO

TRM – 321/14 63.070.106/0001-81 Benedito Mauro de Freitas - Me, Avicola, Av. Brasil, nº 13, Termo de Desinterdição de Estabelecimento.

XX

PARCELAMENTO DE TAXA PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO/MULTA

Prot. 3118/14 Padaria e Confeitaria Central de Santa Isabel, Padaria

Prot. 3119/14 Padaria e Confeitaria Central de Santa Isabel, Padaria

Prot. 3179/14 Leonice de Oliveira Rotisseri – Me -

XX

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS - TCA

TCA – 477/14 54901988/0001-99 Catanho e Catanho, Supermercado, Avenida Manoel Ferraz de Campos Sales, nº 542, Motivo: Atender Projeto Renali.

TCA – 478/14 Cancelado

TCA – 480/14 54901988/0001-99 Catanho e Catanho, Supermercado, Avenida Manoel Ferraz de Campos Sales, nº 542, Motivo: Atender Projeto Renali.

TCA – 101/14 71.713.713/0001-40 Supermercado Stylus Ltda, Praça dos Expedicionarios,

Motivo: Atender Programa Anvisa 2.014.

TCA – 102/14 71.713.713/0001-40 Supermercado Stylus Ltda, Praça dos Expedicionarios,

Motivo: Atender Programa Anvisa 2.014.

TCA – 460/14 71.713.713/0001-40 Supermercado Stylus Ltda, Praça dos Expedicionarios,

Motivo: Atender Programa Anvisa 2.014.

XX

AUTO DE INFRAÇÃO

AIF – 302/14 09.234.514/0001-86 Fabio Azevedo Neves - Me, Av. Coronel Bertoldo, 218,

art. 122 Incisos XI, XIX, XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/1998.

AIF – 303/14 11230440/0001-51 Comercial A & M Ltda EPP, Rua Hermes da Fonseca, 66

art. 110 e 122 Inciso XIX da Lei Estadual 10083 de 23.09.1998.

XX

XXXXXX

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP – 265/14 11230440/0001-51 Comercial A & M Ltda EPP, Rua Hermes da Fonseca, 66

referente AIF - 303/14 lavrado em 20.10.2.014, AIP – INTERDIÇÃO CAUTELAR.

XX

XXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

CONTRATO Nº 75/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADO: VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2014).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.4510034.2021.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual,e,subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2014

VIGÊNCIA: 60 DIAS.

CONTRATO Nº 76/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 33/2014).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 21.600,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual,e,subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014

VIGÊNCIA: 02 MESES.

CONTRATO Nº 77/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: LEDBRASIL ENERGIA LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 35/2014).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA TROCA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM DIVERSAS PRAÇAS E PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.4520031.1002.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual,e,subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2014

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.

CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: BBC ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 32/2014).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PPR e PCMSO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.612,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual,e,subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº 79/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM - 07 LUGARES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.289,22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00.00.01.09.01.10.301.0039.2032.4490.52.00.05.

300.11

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual,e,subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2014

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS.

CONTRATO Nº 80/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 193.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.4510034.2021.4.4.90.52

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual,e,subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2014

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.

CONTRATO Nº 81/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: PROCEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 34/2014).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS INTEGRADAS PARA A REGIÃO CENTRAL DESTA MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.818,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.4520031.1002.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual,e,subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2014

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.

CONTRATO Nº 82/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 36/2014).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.540,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.4510034.2021.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual,e,subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2014

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS.

CONTRATO Nº 83/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: GOLDEN FOOD COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.729,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00.01.01.01.04.1220001.2001,

01.02.00.01.02.01.04.1220002.2002.3.3.90.30,01.03.00.01.03,

01.04.1220006.2008.3.3.90.30,01.04.00.01,04.01.15.4510065,

2056.3.3.90.30,01.05.00.01.05.02.12.3610023.2300.3.3.90.30,01,

05.03.12.3650023.2300.3.3.90.30,01.06.00.01.06.01.08.1220015,

2501.3.3.90.39,01,07.00.01.07.01.27.8120038.2025.3.3.90.30,

01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.30,01.12.00.01.12,

01.20.6010037.2011.3.3.90.30,01.13.0001.13,01.23.6950038.2025,

3.3.90.30,01.14.00.01.14.01.04.1250009.2006.3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual,e,subsidiariamente

pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 274/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.250,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 275/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: VALE COMERCIAL LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.495,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 276/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 277/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ÀCACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.037,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 278/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.225,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 279/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.708,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 280/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.350,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 281/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.291,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 283/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/14)
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.972,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 284/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.691,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002.3390,
 01.03.01.04.1220006.2008.3390, 01.05.01.12.1220023.2300.3390, 01.05.05.12.12200
 23.2300.3390,01.0601.08.2420015.2501.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 285/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.972,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 286/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.940,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 287/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOR-
 TAÇÃO LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.718,50
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 288/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.929,70
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 289/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 68.370,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.307,50
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 291/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.731,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 292/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDI-
 CAMENTOS LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 352,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 293/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: KALUANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E
 PAPELARIA-EPP
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e expediente.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.749,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
 02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
 390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 294/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: DIRCEU BARBOSA JUNIOR-ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e expediente.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.280,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
 02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
 390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 295/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e expediente.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.093,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
 02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
 390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 296/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e expediente.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.498,90
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
 02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
 390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 297/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: KIMPEL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E MATERIAIS DE
 ESCRITÓRIO LTDA EPP
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e expediente.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.622,87
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
 02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
 390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 298/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e expediente.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.523,85
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
 02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
 390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 299/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: FABRICIO DE RAMOS E CIA LTDA EPP
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e expediente.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.993,50
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
 02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
 390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 300/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e expediente.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.132,18
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
 02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
 390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 301/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e expediente.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.332,14
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
 02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
 390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 302/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de insulinas.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 28/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 303/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de insulinas.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.123,50
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 28/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 304/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de concreto betuminoso-saco de 25 kg.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.750,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 28/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 305/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: M.P.O VENTURA-EPP
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/14)
 OBJETO: Aquisição parcelada de ração animal.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.781,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3050039.2029.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 28/11/14
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E RETI-RATIFICAÇÕES:

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/14
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ASSUNTO: Refere-se à correção do valor unitário do item 37, onde se lê R\$ 1,584, leia-se R\$ 0,15840, e onde se refere ao valor total onde se lê R\$ 41.972,00, leia-se R\$ 37.695,20.
 DATA DE ASSINATURA: 24/11/14

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/14
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP
 ASSUNTO: Refere-se à retificação da MARCA/FABRICANTE da ata de registro de preços nº 224/2014, onde se lê: "KASINSKI", leia-se: "HONDA".
 DATA DE ASSINATURA: 25/11/14

TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA
 ASSUNTO: Refere-se à alteração da razão social da empresa, passando para: DISTRI-

BUIDORA TERMINAL SÃO PAULO LTDA.
 DATA DE ASSINATURA: 24/11/14

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 55/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: CENTURY COMERCIAL LTDA ME
 ASSUNTO: Refere-se à troca de marca do Item 19 - SACO DE PANCADA EM COURO, da Marca: PUNCH – Para: JUGUI.
 DATA DE ASSINATURA: 28/11/14

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 119/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 ASSUNTO: refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 119/2011, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com valor total de R\$ 28.625,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), com vigência de 25 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2015.
 DATA DE ASSINATURA: 25/11/14

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 93/12
 LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 LOCADOR: BENEDITO PAULO F. FRÚGOLI
 ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses ao contrato nº 93/2012, que será pago mensalmente em parcelas iguais o valor de R\$ 1.905,45 (um mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), vigência de 06 de novembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015
 DATA DE ASSINATURA: 06/11/14

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 51/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: CONSÓRCIO VILLAELO ETE
 ASSUNTO: O presente termo de aditamento, refere-se à nova redação das Cláusulas 12.2 e 12.3 do Contrato nº 51/2012, que passam a ter seguinte redação:
 12.2 - A CONTRATADA contratará os seguros nas modalidades Riscos de Engenharia – Obras Civis em Construção e Instalações e Montagem (OCC-IM) e Responsabilidade Civil Geral Contra Terceiros – Obras.
 12.3 - O prêmio (custo) de contratação desses seguros serão 'de responsabilidade única da CONTRATADA.
 DATA DE ASSINATURA: 11/11/14

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 42/2009
 LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 LOCADOR: MARIO KATSUMI IKEGAWA
 ASSUNTO: O presente termo refere-se à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, que será pago mensalmente em parcelas iguais de R\$ 4.015,78 (quatro mil, quinze reais e setenta e oito centavos) com reajuste do índice de IPCA/IBGE, com vigência de 30 de novembro de 2014 a 29 de novembro de 2015.
 DATA DE ASSINATURA: 28/11/14

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ASSUNTO: O presente termo de aditamento nº. 01 ao contrato nº. 46/2014, com base no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 32.307,24 (trinta e dois mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 28/11/14

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ATA DE REGISTRO Nº 97/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: FABRICIO DE SOUSA-EPP
 ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à reequilíbrio da ata de registro de preço nº 97/2014, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 01- BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13 de R\$ 24,00 para R\$ 25,08 e o valor unitário do item 02- CILINDRO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45 de R\$ 94,00 para R\$ 112,58, bem como alteração da razão social da empresa, passando para: TRADIÇÃO DO GÁS LTDA.
 DATA DE ASSINATURA: 18/11/14

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Ato da Mesa no 203, de 19 de novembro de 2014

(Dispõe sobre transferência de crédito orçamentário que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso IV do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 73.953,84 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), dentro da categoria de programação/unidade orçamentária 01.031.0050.2038 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, como segue:

I – ORIGEM:

3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 15.000,00
3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 50.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32,29
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. FÍSICA	R\$ 8.921,55

II – DESTINO:

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 73.953,84
--	---------------

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 19 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS **IVALDO DE SOUZA BARBOSA**
Presidente 1º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Secretário 2º Secretário
Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 785, de 3 de novembro de 2014

(Exonera a servidora Amanda Lima da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do art. 77 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, c.c. a alínea a do inciso II do § 1º do mesmo artigo,

exonera, nesta data, Amanda Lima da Silva, RG. 41.766.818-1/SSP-SP, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria da Mesa no 737, de 1º de agosto de 2013.

Santa Isabel, 3 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
1º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 786, de 3 de novembro de 2014

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao funcionário Luiz Carlos Lopes Júnior)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao funcionário Luiz Carlos Lopes Júnior, Motorista da Presidência, o décimo nono Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 3-11-2013 a 2-11-2014, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de

10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 3 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
1º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 787, de 4 de novembro de 2014

(Nomeia Maria Isabel Crispim Arib para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação no gabinete que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Maria Isabel Crispim Arib, RG. 16.942.220-3/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Resolução no 237, de 4 de março de 2009, alterada pela Resolução no 244, de 25 de janeiro de 2013, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução no 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei no 2.527, de 24 de março de 2009, e com lotação no Gabinete do Ver. Neurisvan Lúcio de Azevedo.

Santa Isabel, 3 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
1º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 788, de 5 de novembro de 2014

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, Assis-tente Legislativo, o vigésimo quarto Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 5-11-2013 a 4-11-2014, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 3 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES ODILON MORAES FERNANDES

1º Secretário

2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 789, de 7 de novembro de 2014

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Larissa Laviano Villela)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Larissa Laviano Villela, Assessor Parlamentar, o terceiro Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 7-11-2013 a 6-11-2014, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 3 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES ODILON MORAES FERNANDES

1º Secretário

2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Ato do Presidente no 427, de 14 de novembro de 2014

(Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal no dia 21 de novembro de 2014)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, considerando que o dia 21-11-2014 recairá em sexta-feira, ficando, portanto, intercalado entre o feriado municipal (Dia Municipal da Consciência Negra) e o final de semana subsequente; e, considerando que o não funcionamento deste Poder Legislativo no aludido dia propiciará aos seus servidores melhor aproveitamento dos dias de repouso semanal, sem prejudicar, contudo, o bom andamento dos trabalhos desta Casa, resolve:

A Câmara Municipal não funcionará no dia 21 de novembro de 2014.

Santa Isabel, 14 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Ato do Presidente no 428, de 27 de novembro de 2014

(Dispõe sobre constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito)

LUIZ CARLOS ALVES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do § 3o do art. 38 da Lei Orgânica do Município, c.c. o parágrafo único do art. 1o da Lei no 1.579, de 18 de março de 1952, recepcionada pelo § 3o do art. 58 da Constituição Federal, e o art. 85 da Resolução no 26, de 14 de janeiro de 1983—Regimento Interno desta Casa, considerando que o Requerimento datado de 12-11-2014, subscrito pelos Vereadores Jorge Vidal Pereira, Evaldo de Souza Barbosa, Luiz Carlos Alves Dias, Neurisvan Lucio de Azevedo e Odilon Moraes Fernandes, requerendo constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito—CPI, lido na sessão ordinária realizada no dia 18-11-2014, atende, formalmente, os requisitos de sua admissibilidade, isto é, subscrição por um terço dos membros do Poder Legislativo, fato determinado de

competência municipal e prazo de funcionamento; e,

considerando que esse pedido encontra respaldo jurídico no § 3o do art. 38 da Lei Orgânica do Município, c.c o parágrafo único do art. 1o da Lei federal no 1.579, de 18 de março de 1952, recepcionada pela Constituição Federal no § 3o do seu art. 58, e art. 85 da Resolução no 26/1983, baixo o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica constituída, na forma da lei, a Comissão Parlamentar de Inquérito—CPI, objetivando apurar o fato certo e determinado revelado pelo Secretário Municipal de Saúde de Santa Isabel, Sr. Leonardo Aquino Diniz que, em virtude de convocação para prestar esclarecimentos oficiais à Câmara Municipal, declarou, por várias vezes quando perguntado sobre a constante falta de médicos nas equipes de Saúde da Família, que constatou essa ausência de médicos sendo a administração ciente do fato e que os recursos destinados pelo Município à gestora das ações e serviços de saúde da família—ESF/atenção básica em Santa Isabel, Casa de Saúde Santa Marcelina, para pagar por tais profissionais, está sendo direcionado por esta, sob a complacência da administração municipal, para reformas das unidades de saúde que se encontram a ela concedidas e sob sua responsabilidade na forma do contrato de gestão firmado.

Art. 2º. Nos termos do § 2o do art. 85 da Resolução no 26, de 14 de janeiro de 1983—Regimento Interno, presidirá a comissão o primeiro subscritor do requerimento de constituição, Vereador Jorge Vidal Pereira.

Art. 3º. Por indicação das lideranças e observado, no possível, a proporcionalidade dos partidos com assento nesta Casa, ficam designados os Vereadores Ademar Ramos Barbosa e Odilon Moraes Fernandes para também participarem da comissão, na qualidade de membros.

Art. 4º. O Secretário da comissão será eleito nos termos do que dispõe o art. 62 da Resolução no 26/1983 aplicável ao caso por força do disposto em seu art. 95.

Art. 5º. O prazo de funcionamento da comissão é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma da lei e do regimento.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 27 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1058, de 5 de novembro de 2014

(Concede férias em pecúnia à servidora Larissa Laviano Villela)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Larissa Laviano Villela, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 6-2-2013 a 5-2-2014, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 5 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

IMPrensa Oficial do Município

Órgão dos Poderes Executivo e Legislativo

Lei Municipal nº 888 de 16/5/75, alterada pela lei nº 1671, de 22/11/90 e Lei 1992, de 14/04/97

Edição nº 357 de 30 de Novembro de 2014 - tiragem: 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Santa Isabel - Assessoria de Imprensa